

# Publicações

leis@ilustrado.com.br



## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada  
Decreto 482/83

Ofício n.º 004/2017

### EDITAL DE INTIMAÇÃO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO BRADESCO S/A., Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, INTIMA os Devedores Fiduciários Paulo de Ataíde Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 952.079.374-72, e Nadir Andreaci Silva, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF n.º 507.901.969-72, residentes e domiciliados na rua Tiradentes n.º 2.117, na Cidade de Alto Piquiri - PR, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84° do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas de 06/2017, 07/2017 e 08/2017, com o valor do débito R\$3.978,62 (três mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além dos honorários e das despesas de cobrança e da intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) n.º 237/0961/10112010-1, firmado pelas partes na Cidade de Alto Piquiri - PR, registrado sob n.º 09, na Matrícula n.º 5.511, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A., detentor do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 52.083 em 24 de Agosto 2.017, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 31 de Agosto de 2.017.

Atenciosamente

Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP:87.580-000 - Tel. (44) 3656-2454  
e-mail: criquiri@hotmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1636/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 425, de 15 (quinze) de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 17 agosto de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0209 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0204 ASSESSORIA JURÍDICA  
040910003.2.005000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica  
6833.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.500,00  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1202 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04120003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos  
75613.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00  
75623.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.650,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
154510016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários  
72793.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00  
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Art. 2º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0600 SECRETARIA DE SAUDE  
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 305 40.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 310 10.000,00  
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Créditos Vinculadas (EC 29/00)  
Art. 3º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
0600 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0602 DIVISÃO DE EDUCACAO  
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 163 50.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 166 150,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Art. 4º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
1000 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082430005.2.089000 Programa de Apoio do Proppar Municipal  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 571 50.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE	06/09/17	3.669,67
TOTAL REPASSE		3.669,67

Alto Paraíso, 06 setembro de 2017.

## DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

\* Este texto é idêntico ao publicado no Diário Oficial e o afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 386/2017  
EMENTA: Altera artigos da Lei 116/2011 do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,  
LEI Nº 386/2017  
Art. 1º - A alínea 'b' do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 116/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:  
I - 3º - Possuir certificado de participação em Curso de Orientação e Formação de Condutores, ministrado por instituição de ensino superior;  
b) Possuir certificado de participação em Curso de Orientação e Formação de Condutores, ministrado por instituição de ensino superior;  
Art. 2º - Fica revogada a alínea 'c' do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 116/2011  
Art. 3º - O inciso V do art. 10 da Lei Municipal nº 116/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:  
V - 10 - Quando estacionado nos pontos livres, manter atitude digna, não promovendo discussões, jogos, aglomerações e algazarras;  
Art. 4º - Fica revogado o inciso VIII do art. 11, e o § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 116/2011.  
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 116/2011.  
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, 06 (seis) de setembro (09) de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 225/2017  
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E  
1 - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 11/09/2017 a 10/09/2020, o servidor que abaixo descrezimo, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.  
NOME FUNÇÃO GARGA HORÁRIA CPF RG  
FABIANA VIEIRA DE MACALHÃES ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS 051.741.129-90/9.729.602-2 SSP/PR  
LEI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA PUBLICAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 055/2017  
Onde se lê: No item 6.2 Largura (mm) 2,134  
Leia-se: No item 6.2 Largura (mm) 2,130  
Comunica ainda que a Data de Abertura será prorrogada para o dia 20 de Setembro de 2017, às 09:00 horas.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05/2017  
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2017: 07 de setembro de 2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0138/2017  
DATA DO PROTOCOLO: ÀS 14:00 HORAS  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 10/10/17 ÀS 09:00 HORAS  
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA  
ENDERECO: RUA RUI BARBOSA, 815 - CENTRO - ALTONIA - PR  
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, mídia de rádio, elaboraçao e contratação de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação pertencentes a Prefeitura Municipal de Altonia.  
CRITERIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO - SERVIÇOS  
VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
O EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altonia, mediante o pagamento fixado no valor de R\$50,00 - (cinquenta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia de abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação, Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo no mínimo 03 dias antes da abertura de licitação.  
ALTONIA-PR, 06/09/17  
JOSE ANTONIO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 192/2017  
EMENTA: Cancela o Edital de Concorrência Pública nº. 001/2015 de 18 de novembro de 2015 e das outras providências; CLAUDENIR GERVAZIANI - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Cláusula 7ª do Contrato de compra e venda 001/2015.  
D E C R E T A.  
Art. 1º - Fica cancelado o Edital Concorrência Pública nº. 001/2015 de 18 de novembro de 2015, Processo Administrativo 158/2015, que tinha como objeto a ALIENAÇÃO DE 09 (NOVENA) LOTES DE TERRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTONIA, DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - IMÓVEL NA PLANTA - 81575 - DO OBJETO PRESENTE TERMO ADITIVO DE OLIVEIRA - ME, com sede à Rua Argentina, 708, Centro, CEP: 87.565-000 CNPJ: 17.630.308/0001-13, nesta cidade, Estado do Paraná - CEP: 87555-000 denominada D E C R E T A.  
Art. 1º - Fica Revogado e sem efeito o Decreto 323/2015 e Cancelado Contrato de Compra e venda 001/2016, firmado entre Município de Altonia e Loteadora San Rafael LTDA.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO 2017  
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 60/2017  
celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME  
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Intermunicipal, com sede à Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul, CEP nº 87.540.000/01-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME, com sede à Rua Argentina, 708, Centro, CEP: 87.565-000 CNPJ: 17.630.308/0001-13, nesta cidade, Estado do Paraná - CEP: 87555-000 denominada CONTRATADA.  
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Nôvo Antares, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 154.280-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e Senhor JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua Argentina nº 708, casa, centro, nesta cidade, portador do RG nº 40124101-SSP/PR e CPF: 476.254.659-34.  
III - FUNDAMENTO LEGAL: DO OBJETO PRESENTE TERMO ADITIVO e celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo Nº 50/2017, sendo pela Dispensa de Licitação Nº. 09/2017.  
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, e Cláusula Quarta- do Prazo- passando a ter a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"  
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado prazo e pelo mesmo teor e forma do contrato original, como segue:  
O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 7.500,00 (sete e mil e quinhentos reais). Sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO"  
Diante da necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo até 22 de Novembro de 2017.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 - Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME  
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Testemunhas:  
CLAUDIO LUNAS DIAS DE ARAUJO CPF: 395.665.289-49  
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de capacitação aos conselheiros do conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 20/2017 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09/2017.  
DESCRICAÇÃO DO OBJETO: NATUREZA FONTE VALOR CD  
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 08.01.082431501.2.038 339039480000 000  
R\$ 7.700,00, (sete mil setecentos reais);  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837Data: 01 de Setembro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 847/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017  
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014-2017  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
LEI Nº 847/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRICAÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR NAT. VALOR (R\$)  
Material de C. - Recurso Vigilância 05 02 10305.1500 2.069 497 339030 10.000,00  
Material de C. - Recurso At. Básica 05 02 10301.1500 2.022 495 339030 40.000,00  
Folha de PG - Cultura e Esportes 07 02 27812.1400 2.013 000 319011 20.000,00  
Encargos Sociais - Cultura e Esportes 11 01 22661.1100 2.035 000 319013 4.000,00  
Folha de PG - Atividades Estratégicas 07 02 27812.1400 2.013 000 319011 20.000,00  
Encargos Sociais - Atividades Estratégicas 11 01 22661.1100 2.035 000 319013 15.000,00  
Serviços PJ - Atividades Estratégicas 08 02 26782.1300 2.010 000 339039 11.000,00  
Material P. - Recurso CRAS Federal 08 02 08244.1501 2.064 934 449052 20.000,00  
Serviços PJ - Rede Rodoviária 10 02 26782.1300 2.010 000 339039 260.000,00  
TOTAL 430.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos:  
• Do superávit financeiro apurado no ano anterior para a fonte 497 - Vigilância em saúde no valor de R\$ 10.000,00  
• Da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:  
DESCRICAÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR NAT. VALOR (R\$)  
Material de C. - Recurso At. Básica 05 02 10301.1500 2.022 495 319011 40.000,00  
Folha de PG - Recurso CRAS Federal 08 02 08244.1501 2.064 934 319011 20.000,00  
Folha de PG - Gabinete 02 01 04122.1100 2.002 000 319011 30.000,00  
Material de C. - Gabinete 02 01 04122.1100 2.002 000 339030 10.000,00  
Folha de PG - Administração 03 01 04122.1100 2.003 000 319013 90.000,00  
Encargos Sociais - Administração 11 01 22661.1100 2.035 000 319013 30.000,00  
Folha de PG - Setor de Cadastro, Trib. e Fiscaliz. 04 01 04129.1100 2.008 000 319011 20.000,00  
Serviços PF - Agricultura 09 01 20606.1600 2.017 000 339036 10.000,00  
Folha de PG - Dep. De Obras e Serv. Públicos 10 01 15452.1300 2.009 000 319011 20.000,00  
Serviços PJ - Dep. De Obras e Serv. Públicos 10 01 15452.1300 2.009 000 339039 20.000,00  
Folha de PG - Rede Rodoviária 10 02 26782.1300 2.010 000 319011 55.000,00  
Material de C. - Rede Rodoviária 08 02 26782.1300 2.010 000 339039 12.578,34  
Fomento a Micro Negócios 11 01 22661.1100 2.061 000 339045 20.000,00  
TOTAL 430.000,00  
Art. 3º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei de Diretriz Orçamentária vigente para 2017, Cronograma de Desembolso Mensal bem como o Plano Plurianual 2014 a 2017.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 848/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017  
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014-2017  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
LEI Nº 848/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e doze mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRICAÇÃO ORGÃO FUNC. PROG. NAT. FR VALOR  
Serviços PJ - Auxílio ao ensino superior 07 01 12364.1400 2075 3390399000 119.000,00  
TOTAL 119.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos:  
• Do superávit financeiro apurado no ano anterior para a fonte 000 - recursos livres no valor de R\$ 61.421,66; e  
• Da redução parcial da classificações orçamentárias seguintes:  
DESCRICAÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR NAT. VALOR (R\$)  
Material de C. - Recurso At. Básica 05 02 10301.1500 2.022 495 319011 40.000,00  
Folha de PG - Conselho Tutelar 08 01 08243.1501 2.038 000 319011 10.000,00  
Encargos Sociais - Fundo de Saúde 05 02 10301.1500 2.022 000 319013 20.000,00  
Gabinete C. - Fundo de Saúde 05 02 10301.1500 2.022 000 339039 12.578,34  
Serviços PJ - Fundo de Saúde 05 02 10301.1500 2.022 000 339039 5.000,00  
TOTAL 57.578,34  
Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2017, Cronograma de Desembolso Mensal bem como o Plano Plurianual 2014 a 2017.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 197/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes confere e no exercício da direção superior da Administração, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica cancelado o resto a pagar de exercício anterior, referente ao empenho abaixo relacionado no valor total de R\$ 62.95, conforme motivo especificado:  
DATA DO EMPENHO SITUAÇÃO VALOR (R\$) MOTIVO  
08/07/2015 2078/2015 MARQUES E FRANCISCO LTDA NÃO PROCESSADO  
R\$ 62,95  
RESCISÃO DO CONTRATO  
TOTAL R\$ 57.052,95  
Art. 2º - A parte da despesa a ser cancelada deverá ser efetuada a baixas no Passivo Financeiro do Município de Cafetal do Sul, dando cancelamentos aos empenhos.  
Art. 3º - De saldo cancelados não poderão ser revertidos em créditos orçamentários.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 52/17  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrutores, para ministrarem aulas, conforme descrito no anexo do edital.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
DESCRIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser cobradas no setor de licitações ou pelo fonefax: (44) 3655 8000.  
04 de Setembro de 2017  
Mário Junio Kazuo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 78/17  
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e materiais de expediente para atender a vigilância sanitária - VIGIUSAS - Secretaria Municipal de Saúde.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser cobradas no setor de licitações ou pelo fonefax: (44) 3655 8000.  
05 de Setembro de 2017  
Mário Junio Kazuo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 38/17  
OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos, com base de preço da tabela CMEI ANVISA VIGENTE, a serem destinados a distribuição gratuita aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados nos Postos Municipais de Saúde do Município de Cafetal do Sul-PR, bem como para atendimento dos mandados judiciais.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 25 de Setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser cobradas no setor de licitações ou pelo fonefax: (44) 3655 8000.  
05 de Setembro de 2017  
Mário Junio Kazuo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 200/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/17 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17 E DA O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO o julgamento preferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de junho de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 69/17 - Tomada de Preços nº 05/17, que tem por objeto a aquisição de um (01) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, tendo sido declarada vencedora a empresa: RODRIGO CESTRE VEICULOS E PEÇAS LTDA, perfezando um montante de R\$ 100.000,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 849/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017  
SÚMULA: DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA, AUMENTA A MACROZONA INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
LEI Nº 849/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2009, fica declarada como de utilidade pública, classifica como Zona Industrial (ZI), a área de 37.000 m² (trinta e sete mil) metros quadrados representados pelo Lote B-01, do subdivisório do B, este da subdivisão dos Lotes N.º 2, 90, 91, 92 e 93 anexos





# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.161/2017  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 045/2017, em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 045/2017, em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos da frota pertencente a prefeitura municipal de Ivaté, com vigência de 12 meses.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 05 dias do mês de Setembro de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.162/2017  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 047/2017, em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 047/2017, em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e terminais hidráulicos para máquinas e tratores da frota municipal de Ivaté-PR, com vigência de 12 meses.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 05 dias do mês de Setembro de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06  
Ao Contrato de Fomento nº 154/2016, firmado em 05 de dezembro de 2016, Pregão Presencial nº 095/2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LETAANO LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do Óleo Diesel S500. O valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por litro, passando para R\$ 3,00 (três reais e dois centavos) por litro, contido na Cláusula Quarta do contrato de fornecimento nº 154/2016, firmado em 05 de dezembro de 2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do aumento do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:  
PRODUTO PREÇO ANTERIOR LITRO PREÇO ATUAL LITRO  
ÓLEO DIESEL S500 R\$ 2,96 R\$ 3,00  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
A empresa firmada e validada, não se opõe o presente termo aditivo em 02 (duas) dias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.  
Maria Helena - PR, 06 de setembro de 2017  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
ALEXCEA ORTIZ CAMACHO  
Sócia Administradora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADO: CELSO SANTANA DE OLIVEIRA, com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de fornecimento nº 154/2016, firmado em 05 de dezembro de 2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2017.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.  
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também foram presentes:  
Maria Helena - PR, 31 de agosto de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CELSON SANTANA DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
PUBLICAÇÃO  
DECRETO Nº 043/2017  
Nômia o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Lei Municipal Nº 008/1999, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Maria Helena, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a seguir relacionados:  
I- Um Representante do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Nilvando Alves da Silva  
Suplente: Silvana Machado Romano  
II- Dois Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação/Professores:  
Titular: Débora Ferreira Timóteo  
Suplente: Solange Bossa  
Titular: Luiz Carlos da Silva  
Suplente: Angela Valentiná Fregne da Silva  
III- Dois Representantes do segmento Pais de Alunos:  
Titular: Leandro Alves Monteiro  
Suplente: Elta Aparecida Resende  
Titular: Alexandrina Romano Saragosa  
Suplente: Elaine Regina Teodoro  
IV- Dois Representantes do segmento Sociedade Civil:  
Titular: Dinacéia Assis Bertussi de Souza  
Suplente: Keller Caroline de Souza  
Titular: Angélica Souza Reis  
Suplente: Jóhanes Paulo Wedekind  
Art. 2º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Maria Helena, 13 de julho de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vivozonet.com.br  
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 105/2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder ao servidor Gildomar Gazzola, matrícula nº 1.312, ocupante do cargo efetivo de Garf – Nível 06, Licença Especial de 54 (cinquenta e quatro) dias, referente ao quinquênio 1998/2003 sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 11 de setembro de 2017.  
Edifício do Paço Municipal, em 05 de setembro de 2017.  
Nelson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal

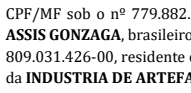
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILÚA, 1920 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ – PARANÁ

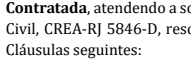
REPÚBLICA-SE POR CORRÊAO

TERMO ADITIVO Nº 002

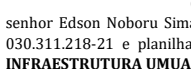
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



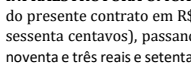
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



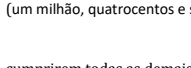
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



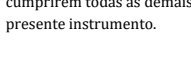
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



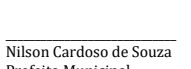
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



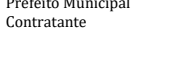
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



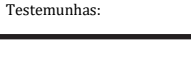
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



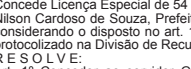
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



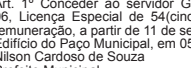
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



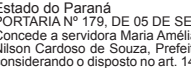
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



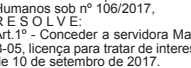
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



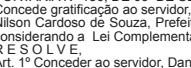
CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.



CONTRATO Nº 133/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍFALO) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO DE CONTRATOS/2017  
Contrato de Fomento nº 078/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: CORVA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA  
Objeto: Aquisição 01 (um) veículo automotor do tipo passeio, Hatch, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, modelo básico de fabricação nacional ano/moodelo 2017/2018, zero quilometro, com 4 (quatro) portas laterais, com motor 1.6 de potência, 8 válvulas, 4 cilindros, cambio manual de 5 (seis) marchas, 5 (cinco) a frente e 1 (uma) à ré, Ar Condicionado, Direção hidráulica, Vidros Elétricos nas portas dianteiras, Travas nas 4 portas, combustível: Total Flex, tanque de combustível capacidade: 51 (cinquenta e um) litros, cor: sólida (branca), para choque na cor do veículo, Aro 15 (quinze), com pneus com data de fabricação de 3 anos ou 36 meses, destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAÍZ E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA – APAE.  
Valor Total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)  
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial 037/2017.

Contrato de Fomento nº 079/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: GIONA S. GIONA LTDA – ME  
Objeto: A CONTRATADA fornecerá paralelamente à CONTRATANTE Materiais de Construção, para utilização na Construção dos aterros 01 (km 1+ 200m), 02 (km 2 + 200 m) e 3 (km 3+200 m) da Estrada Municipal Água Fria, no Município de Nova Olimpia/PR, construídos com recursos Convênio com o Ministério da Integração Nacional sob nº 675840, Termo de Compromisso nº 0084/2013 e contrapartida do Município de Nova Olimpia/PR.  
Valor Total: R\$ 14.313,00 (quatorze mil, trezentos e treze reais)  
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 038/2017

Contrato de Fomento nº 080/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: EDENILSON B. AMBROZIO - EPP  
Objeto: A CONTRATADA fornecerá paralelamente à CONTRATANTE Materiais de Construção, para utilização na Construção dos aterros 01 (km 1+ 200m), 02 (km 2 + 200 m) e 3 (km 3+200 m) da Estrada Municipal Água Fria, no Município de Nova Olimpia/PR, construídos com recursos Convênio com o Ministério da Integração Nacional sob nº 675840, Termo de Compromisso nº 0084/2013 e contrapartida do Município de Nova Olimpia/PR.  
Valor Total: R\$ 17.731,50 (dezesete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 038/2017

Contrato de Fomento nº 081/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR  
Objeto: prestação de serviços voltados a promoção do desenvolvimento do turismo através do Programa de Regionalização conforme critérios do Ministério do Turismo, Portaria 205/2013, mediante agenda de trabalho com ações e atividades.  
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data da Assinatura: 24 de agosto 2017.  
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 011/2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.  
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP  
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência até a data de 24/01/2018.  
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2017.  
Fundamentação: Tomada de Preços Nº. 004/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades do Contrato de Fomento nº 051/2017 de 20/02/2017, no valor de R\$ 16.817,60 (dezesseis mil e trinta e sete reais e quatro centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 27/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: GIONA & GIONA LTDA – ME  
Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades do Contrato de Fomento nº 052/2017 de 20/02/2017, no valor de R\$ 16.817,60 (dezesseis mil e trinta e sete reais e quatro centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 27/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: EDENILSON B. AMBROZIO - ME  
Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades do Contrato de Fomento nº 053/2017 de 20/02/2017, no valor de R\$ 16.817,60 (dezesseis mil e trinta e sete reais e quatro centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 27/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME  
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo contrato para o dia 31 de dezembro de 2017.  
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2017.  
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 33/2013  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 06 de setembro de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04

Pág. 1 / 1

Exercício: 2017

### Decreto nº 109/2017 de 05/09/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

### Decreto:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.1300.2.096. Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00	
254 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.1300.2.096. Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00	
264 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, em 05 de setembro de 2017.

JOAO BATISTA PACHECO

Prefeito



### ERRATA

No Termo de Homologação do dia 05/09/2017 do Contrato nº. 013/2017; Processo de Dispensa nº. 009/2017, **onde se lê:**

“...Fornecedor: ADRIANA NOROESTE CORRETORA DE SEGUROS SIS LTDA – EPP CNPJ/CPF: 00.367.857/0001-44...”

### Leia-se:

“...Fornecedor: PAULISTA BALÕES E INFLAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ/MF sob nº 24.961.311/0001-85...”

José Carlos Baraldi  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA n. 011/2017  
Concede licença para tratamento de saúde.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal ALESSANDRA GOBBO MAROTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.991.446-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 04/09/2017 a 19/09/2017.  
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2017.  
HELIO GARCIA FAVORITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

RESOLUÇÃO Nº. 007/2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 020, de 02 de Setembro de 1997,  
CONSIDERANDO a deliberação em plenária, Plano de Ação da Deliberação 66/2017 CEAS Incentivo Família Paranense Adesão Espontânea e Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea, em reunião realizada em 06 de Setembro de 2017, às 8h30min, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.  
RESOLVE:  
Art. 1º - APROVAR: Plano de Ação da Deliberação 66/2017 CEAS e Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2017.  
Alessandra Gobbo Maroto  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 020, de 02 de Setembro de 1997

# Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembo - PR  
Artigo 8º da LC n 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Agosto/2017

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembo - Fiação Atualizada						Total Desembo	Fixação Atualizada
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>								<b>18.944.060,93</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	814.551,65	850.087,96	898.658,85	810.658,85	871.658,85	862.658,85	10.047.228,11	10.047.228,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	120.000,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.494,80	1.149.535,84	713.078,12	718.047,20	718.047,20	674.643,76	8.776.832,82	8.776.832,82
<b>Despesas de Capital</b>								<b>3.266.100,72</b>
INVESTIMENTOS	285.660,86	581.618,08	343.997,72	284.295,74	168.295,74	174.508,14	3.053.100,72	3.053.100,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.638,60	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	213.000,00	213.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.638,70	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	151.000,00	151.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>1.882.306,11</b>	<b>2.641.551,08</b>	<b>2.016.043,89</b>	<b>1.873.310,99</b>	<b>1.818.310,99</b>	<b>1.772.119,95</b>	<b>22.361.161,65</b>	<b>22.361.161,65</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - FUNDO MU. SAUDE DE JORGE DO PATROCINIO</b>								
<b>Despesas Correntes</b>								<b>8.141.698,08</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.752,41	252.539,69	252.539,69	252.539,69	307.539,69	419.539,69	3.263.689,00	3.263.689,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	315.385,96	383.141,52	313.878,64	313.878,64	313.878,64	313.878,64	4.878.009,08	4.878.009,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.573,84	798.878,64	313.878,64	313.878,64	313.878,64	313.878,64	4.878.009,08	4.878.009,08
<b>Despesas de Capital</b>								<b>451.590,19</b>
INVESTIMENTOS	13.810,50	172.385,90	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	451.590,19	451.590,19
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>582.948,87</b>	<b>808.067,11</b>	<b>580.162,83</b>	<b>580.162,83</b>	<b>580.162,83</b>	<b>747.162,83</b>	<b>8.593.288,27</b>	<b>8.593.288,27</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.465.254,98</b>	<b>3.449.618,19</b>	<b>2.596.206,72</b>	<b>2.453.473,82</b>	<b>2.453.473,82</b>	<b>2.519.282,78</b>	<b>30.954.449,92</b>	<b>30.954.449,92</b>

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral  
4º Bimestre/2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	5.851.981,50	5.837.995,86	5.838.061,50	6.095.311,63	5.837.964,94	5.837.964,94	35.269.280,37	35.269.280,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	269.593,30	268.947,64	268.947,64	268.947,64	268.947,64	268.947,64	1.614.331,50	1.614.331,50
IMPOSTOS	188.089,70	187.639,16	187.639,16	187.639,16	187.639,16	187.639,16	1.126.285,50	1.126.285,50
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	32.857,80	32.779,04	32.779,04	32.779,04	32.779,04	32.779,04	196.753,00	196.753,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	65.681,00	65.636,84	65.636,84	65.636,84	65.636,84	65.636,84	393.299,50	393.299,50
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	64.462,00	64.307,60	64.307,60	64.307,60	64.307,60	64.307,60	386.000,00	386.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	25.088,90	25.028,82	25.028,82	25.028,82	25.028,82	25.028,82	150.233,00	150.233,00
TAXAS	53.752,00	53.623,56	53.623,56	53.623,56	53.623,56	53.623,56	321.870,00	321.870,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.751,40	27.684,92	27.684,92	27.684,92	27.684,92	27.684,92	166.176,00	166.176,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.890,76	61.742,50	61.742,50	61.742,50	61.742,50	61.742,50	370.603,26	370.603,26
RECEITA PATRIMONIAL	33.342,70	33.293,66	33.293,66	34.384,37	33.262,74	33.262,74	200.905,51	200.905,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.431,40	1.427,92	1.427,92	1.427,92	1.427,92	1.427,92	8.571,00	8.571,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	813,30	811,34	811,34	811,34	811,34	811,34	4.870,00	4.870,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	618,10	616,58	616,58	616,58	616,58	616,58	3.701,00	3.701,00
<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>1º Bimestre Até Bimestre</b>	<b>2º Bimestre Até Bimestre</b>	<b>3º Bimestre Até Bimestre</b>	<b>4º Bimestre Até Bimestre</b>	<b>5º Bimestre Até Bimestre</b>	<b>6º Bimestre Até Bimestre</b>	<b>Total Programação Financeira</b>	<b>Previsão Atualizada 2017</b>
RECEITA INDUSTRIAL	1.789,20	1.784,96	1.784,96	1.784,96	1.784,96	1.784,96	10.714,00	10.714,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.956,60	13.923,08	13.923,08	13.923,08	13.923,08	13.923,08	83.572,00	83.572,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.398.593,20	5.385.662,76	5.385.662,76	5.592.241,02	5.385.662,76	5.385.662,76	32.533.485,26	32.533.485,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.384,34	17.213,34	17.213,34	17.213,34	17.213,34	17.213,34	447.097,84	447.097,84
DEDUÇÕES (B)	-876.844,00	-874.744,18	-874.744,18	-874.744,18	-874.744,18	-874.744,18	-5.250.565,20	-5.250.565,20
RECEITAS CAPITAL (D)	122.114,70	121.922,16	121.922,16	121.922,16	121.922,16	121.922,16	865.888,40	865.888,40
RECEITA TOTAL (A+B-D)	5.097.251,90	5.085.073,94	5.085.073,94	5.381.339,71	5.085.040,52	5.085.040,52	30.884.603,57	30.884.603,57

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Agosto/2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	2.932.999,03	2.918.982,47	2.919.013,39	2.918.982,47	2.918.982,47	2.919.079,03	2.918.982,47	2.918.982,47	2.918.982,47	2.919.079,03	2.918.982,47	2.918.982,47	35.269.280,37	35.269.280,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.119,48	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	134.473,82	1.614.331,50	1.614.331,50
IMPOSTOS	94.270,12	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	93.819,58	1.126.285,50	1.126.285,50
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.468,28	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	16.389,52	196.753,00	196.753,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	32.761,85	393.299,50	393.299,50
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	32.398,20	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	386.000,00	386.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	12.514,41	150.233,00	150.233,00
TAXAS	26.940,42	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	26.811,78	321.870,00	321.870,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.908,94	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	13.842,46	166.176,00	166.176,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	30.871,25	370.603,26	370.603,26
RECEITA PATRIMONIAL	16.711,33	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	16.631,37	200.905,51	200.905,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	717,44	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	713,96	8.571,00	8.571,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	407,63	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	405,67	4.870,00	4.870,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	309,81	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	308,29	3.701,00	3.701,00
<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>														
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Sep</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Total Programação Financeira</b>	<b>Previsão Atualizada 2017</b>
RECEITA INDUSTRIAL	896,72	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	892,48	10.714,00	10.714,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.995,06	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	6.961,54	83.572,00	83.572,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.705.761,82	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	2.692.831,38	32.533.485,26	32.533.485,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.777,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	35.606,67	447.097,84	447.097,84
DEDUÇÕES (B)	-439.472,21	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-437.372,09	-5.250.565,20	-5.250.565,20
RECEITAS CAPITAL (D)	61.203,57	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	60.911,13	865.888,40	865.888,40
RECEITA TOTAL (A+B-D)	2.554.730,39	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	30.884.603,57	30.884.603,57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX), e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 862/2017  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.118, de 06 de setembro de 2017.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:  
 Fonte: 796 – Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas da Área Urbana – Cont. 1029074/2016 – Convênio 830049  
 Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas  
 El. Despesa (2908) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 394.200,00  
 TOTAL FONTE 796.....R\$ 394.200,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal.  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2017.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 87/2017  
 Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.119, de 06 de setembro de 2017.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 11.824,89 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte: 790 – Construção de Ciclovias – Contrato nº. 100561055  
 Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas  
 El. Despesa (2861) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.824,89  
 TOTAL.....R\$ 11.824,89  
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 11.824,89 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme seguem:  
 Fonte: 790 – Construção de Ciclovias – Contrato nº. 100561055  
 Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.00101.007 – Pavimentação, Meio Fio, Sarjeta e Execução de Calçadas  
 El. Despesa (1544) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.824,89  
 TOTAL.....R\$ 11.824,89  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 82, de 30 de agosto de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2017.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 2.117/2017  
 Autoriza o Executivo Municipal a alterar e renumerar o § 1º do art. 6º e a alterar o inciso II do art. 14 da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Altera a redação e a numeração do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, que passou a vigorar com a seguinte redação:  
 "Parágrafo único. Nos termos do inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, os contratos terão o prazo máximo de 01 (um) ano, improrrogável e vedada a reconstrução, salvo na condição prevista no inciso II do art. 14 da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, que passou a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 6º - Ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior."  
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 2.118/2017  
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:  
 Fonte: 796 – Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas da Área Urbana – Cont. 1029074/2016 – Convênio 830049  
 Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas  
 El. Despesa (2908) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 394.200,00  
 TOTAL FONTE 796.....R\$ 394.200,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal.  
 Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2027/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2003/2016, e Plano Plurianual Lei nº 1731/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2020/2016, com vigência de 2014 a 2017.  
 Art. 4º Os Valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, serão incluídos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte.  
 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2017.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 2.119/2017  
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 11.824,89 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte: 790 – Construção de Ciclovias – Contrato nº. 100561055  
 Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas  
 El. Despesa (2861) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.824,89  
 TOTAL.....R\$ 11.824,89  
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 11.824,89 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme seguem:  
 Fonte: 790 – Construção de Ciclovias – Contrato nº. 100561055  
 Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.00101.007 – Pavimentação, Meio Fio, Sarjeta e Execução de Calçadas  
 El. Despesa (1544) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.824,89  
 TOTAL.....R\$ 11.824,89  
 Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2015, e alterada pela Lei Municipal nº 2020/2016, com vigência de 2014 a 2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e/ou LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.  
 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.113, de 29 de agosto de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2017.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Prefeito Carrillo S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
 CNPJ nº 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000  
 Tapejara – Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017  
 MODALIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
 CNPJ – 80.907.835/0001-69  
 CONTRATADA: Alfa Home Construtora Ltda  
 CNPJ – 10.981.857/0001-93  
 OBJETO: Prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior alarfo das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.  
 VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
 Data: 06 de setembro de 2017.  
 Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Nilton Alexandre Martins Rodrigues  
 Sócio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 1332/013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013, PROCESSO Nº 0652/2013.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: PROVISÃO ASSessoria EIRELI - ME.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 11/09/2018 e aumento de R\$ 1.066,09 (um mil, sessenta e seis reais e nove centavos) de correção monetária pelo Índice INPC do IBGE, totalizando um valor de R\$ 22.380,69 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos), por um período de 12 meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.  
 ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: CLAUDINEI DOS SANTOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 1552/2017  
 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.  
 A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).  
 Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).  
 Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.  
 Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:  
 I – Pavimentação de Vias Urbanas  
 Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.  
 Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.  
 Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.  
 Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.  
 Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 2042/014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014, PROCESSO Nº 1082/2014.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: FABIO PEREIRA DA SILVA.  
 OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para o dia 09/09/2018 e aumento de R\$ 2.491,95 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) de correção monetária pelo índice INPC do IBGE, totalizando um valor de R\$ 122.437,95 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), por um período de 12 meses, conforme determina o art. 57, IV da Lei 8.666/93.  
 ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: FABIO PEREIRA DA SILVA-MUSICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº98/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
 CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em trecho de ruas na Sede do município de Xamburé, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades/caixa contrato de repasse nº 823113/2015 e contrapartida do Município, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR: 29/08/2017 a 25/04/2018  
 VALOR TOTAL: R\$330.339,01  
 FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2017, homologada em 28/08/2017.  
 DATA ASSINATURA: 29/08/2017.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal de Xamburé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 10538/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, a vista do laudo de inabilidade, e Considerando o requerimento protocolado sob o número 284/2017, no dia 30 de agosto de 2017.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe R e S O L V E:  
 Art. 1º – Conceder o adinamento de inabilidade ao(a) Servidor(a) relacionado

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ				
Em atendimento a Lei n.º 022/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de julho de 2017.				
ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTC	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	07/2017	1.532.828,96	FOLHA DE PAGAMENTO
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	07/2017	515.436,63	ENCARGOS SOCIAIS E APORTES ATUARIAL RPPS.
3	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	07/2017	254.319,85	AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
4	HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS	07/2017	166.578,02	PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA
5	M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	07/2017	145.400,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
6	R. CARVALHO CLÍNICA	07/2017	102.650,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
7	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	07/2017	92.363,33	ENERGIA ELÉTRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
8	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/2017	92.183,40	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
9	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	07/2017	88.420,36	DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS DE JANEIRO/2017.
10	JOSÉ PEREIRA DA COSTA TRANSPORTES	07/2017	76.489,25	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO.
11	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	07/2017	68.499,01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2017.
12	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07/2017	68.271,78	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
13	INSTITUTO PROE	07/2017	66.161,87	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.
14	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	07/2017	58.820,00	DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.
15	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	07/2017	57.982,38	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
16	R. M. EQUIPAMENTOS DE EIRELI - ME	07/2017	51.365,96	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
17	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	07/2017	48.300,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
18	BANCO DO BRASIL S/A	07/2017	46.245,06	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
19	VILLARES CONTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	07/2017	44.956,48	CONSTRUÇÃO DO LIXO DO PAQUÊ VERDE A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
20	MORI, ROSSO & CIA LTDA	07/2017	41.042,37	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS.
21	CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS	07/2017	37.816,36	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO.
22	E. M. V. TOMBA	07/2017	34.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS A SERVIÇOS GERAIS.
23	NELO ANTONIO PIANI	07/2017	31.449,66	DESPESAS DE TRANSPORTE DE CASCAHO.
24	D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELLI - ME	07/2017	28.340,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
25	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	07/2017	24.199,50	RETIFICAÇÃO DE MOTOR E BOMBA INJETORA, INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA.
26	ALTEMAR ANTONIO - ME	07/2017	23.882,84	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
27	M. R. GON & CIA LTDA	07/2017	22.398,14	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS.
28	MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	07/2017	22.100,00	ADEQUAÇÃO DO TERRENO DO NOVO PÁIO RODoviÁRIO MUNICIPAL.
29	N.M. REBELO - ME	07/2017	20.800,00	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
30	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	07/2017	19.750,32	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
31	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	07/2017	19.568,02	CONSORCIO DO PERÍODO DE MAIO DE 2017.
32	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	07/2017	19.390,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TANQUE DISTRIBUIDOR E CARRETA AGRÍCOLA).
33	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	07/2017	18.910,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
34	A. CARNEVALI - EIRELLI - EPP	07/2017	18.580,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
35	IPM SISTEMAS LTDA	07/2017	17.422,91	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
36	GIMENES S CRUZ LTDA	07/2017	16.449,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
37	FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MÚSICA	07/2017	16.445,70	DESPESAS COM CURSO PROJETO MÚSICA E ARTE CULTURAL.
38	M. C. DE SOUZA RESTAURANTE - ME	07/2017	15.920,80	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS.
39	JOSE MARIO DE RESENDE	07/2017	15.450,00	FORNECIMENTO DE CASCAHO.
40	C. VALE - COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL	07/2017	14.766,13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
41	AGNALDO DA SILVA CAETANO	07/2017	14.760,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM FIXO) E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS.
42	C. SCHIMITT & CIA LTDA - ME	07/2017	14.280,00	SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA.
43	MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO	07/2017	14.190,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A CASA MORTUÁRIA E RODoviÁRIA.
44	AUTO POSTO HATA LTDA	07/2017	12.757,15	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS.
45	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	07/2017	12.600,00	DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL.
46	B. H. R. BERBET - ME	07/2017	12.419,00	AJULAS DO PROJETO ORQUESTRA CIDADÃ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
47	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	07/2017	12.240,00	AQUISIÇÃO DE SUPLENTE ALIMENTAR(LEITE) PARA PACIENTES.
48	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	07/2017	10.900,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL).
49	IMPACTO EIRELLI ME	07/2017	10.476,00	DESPESAS DE AJULAS DE GRATIFICAÇÃO PARA ADOLESCENTES DO PROGRAMA AFAL.
50	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA LTDA-EPP	07/2017	10.284,00	AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL P/ A ESCOLA DA VILA GUARANI.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de julho/2017 e anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE							
ESTADO DO PARANÁ							
PORTARIA 110/2017							
De 06 de setembro de 2017							
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2017							
O Prefeito de Xambre, no uso de suas atribuições legais, publica a HOMOLOGAÇÃO FINAL Processo Seletivo Simplificado Público Edital do nº 003/2017, que objetiva a contratação de 06 (seis) Professores de Ensino Infantil e Fundamental pelo período de 90 (noventa) dias.							
Nº de inscrição	Nome completo	Data de nascimento	R.G.	Experiência profissional	Aperfeiçoamento profissional	Nota	Classificação
08	MÁRIA ONICE DA SILVA MENDONÇA	13/09/1965	4.141.678-5	45	30	75	1º
09	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	7.001.637-0	0	30	30	2º
01	REGINA LUIZA ELIAS MARQUES	07/03/1966	4.165.833-9	0	0	0	3º
05	ANGELA MARIANA BRIGUES	18/01/1973	5.294.498-6	0	0	0	4º
04	ROSANA FERRAREGI PIRES	11/03/1975	6.698.390-5	0	0	0	5º
10	EDILEIA CRISTINA NERI	23/01/1978	7.870.731-3	0	0	0	6º
03	IRACI DE SOUZA FERROUD	04/04/1968	10.836.604-6	NAC	NAC	7º	7º
07	KETILLYN CAVALCANTE	14/08/1993	10.278.023-0	NAC	NAC	8º	8º
05	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA	18/03/1995	12.944.467-5	NAC	NAC	9º	9º
02	LARISSA SPERANDIO COUTINHO	08/06/1995	11.038.356-8	0	0	0	10º

OBS: Não houve inscrição portador de necessidades especiais.  
OBS: Não foram considerados, para fins de pontuação, os comprovantes de escolaridade exigida em concurso em face de os documentos em questão não estarem previstos no quadro Xambre, 06 de setembro de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.376/2017			
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 – SAÚDE.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 021/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para prestação de serviço de acolhimento em casa de repouso de longa permanência, para atender a ordem judicial proferido nos Autos nº 0005176-46.2016.8.16.0173.			
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
UMUARAMA, 05 de setembro de 2017.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretaria de Administração			
Membros:			
CPF 885.346.189-68	Benedito Barbosa		
CPF 175.065.069-04	Andrei Felipe Gomes		
CPF 068.132.389-22	Valdivino Manuel de Oliveira		
CPF 555.665.619-34			

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.377/2017			
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 – SAÚDE.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 022/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para prestação de serviços, de manutenção semestral e reparos em refrigeradores domésticos, que fazem o armazenamento imunobiológico das Unidades de Saúde, do Município de Umuarama.			
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
UMUARAMA, 05 de setembro de 2017.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretaria de Administração			
Membros:			
CPF 306.692.519-68	Paula Cristina Gonfio Pires		
CPF 885.346.189-68	João Victor Possobom Rigobello		
CPF 082.066.249-61	Andrei Felipe Gomes		
CPF 068.132.389-22	Paulo Leon Baraniuk		
CPF 577.111.359-04			

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.394/2017			
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 104/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 104/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais de consumo(gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, pneus, cadeira de roda, rolo de espuma, bolas para exercício físico, aparelho de ar condicionado, liquidificador, mesas e poltronas ), para atender as necessidades da Associação das Senhoras Rotarianas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme Resolução nº 06, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Lar São Vicente de Paulo, conforme Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP, para os lotes 01, 02, 04 e 07 e C.J. LOPES PAPELARIA – ME, para os lotes 05 e 06.			
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
UMUARAMA, 06 de setembro de 2017.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretaria de Administração			
Membros:			
CPF 306.692.519-68	Paula Cristina Gonfio Pires		

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.396/2017			
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais			
R E S O L V E:			
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2017 – PMU.			
Art. 2º. Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel denominado lote nº 03, subdivisão dos lotes nºs 6-B16, 6-B15 - Remanescente e 6B-19 A1, da Gleba 14, Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 1.950,00 m², conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 1.484/1991.			
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 036, de 14 de março de 2007.			
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretário Municipal de Administração			

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.397/2017			
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 011/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais			
R E S O L V E:			
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 011/2017 – PMU.			
Art. 2º. Fica fixada a data de 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.			
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.			
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
UMUARAMA, 06 de setembro 2017.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretaria de Administração			
Membros:			
CPF 306.692.519-68	Paula Cristina Gonfio Pires		
CPF 885.346.189-68	João Victor Possobom Rigobello		
CPF 082.066.249-61	Andrei Felipe Gomes		
CPF 068.132.389-22	Paulo Leon Baraniuk		
CPF 577.111.359-04			

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.398/2017			
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 104/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 104/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais de consumo(gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, pneus, cadeira de roda, rolo de espuma, bolas para exercício físico, aparelho de ar condicionado, liquidificador, mesas e poltronas ), para atender as necessidades da Associação das Senhoras Rotarianas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme Resolução nº 06, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Lar São Vicente de Paulo, conforme Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP, para os lotes 01, 02, 04 e 07 e C.J. LOPES PAPELARIA – ME, para os lotes 05 e 06.			
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
UMUARAMA, 06 de setembro de 2017.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretaria de Administração			
Membros:			
CPF 306.692.519-68	Paula Cristina Gonfio Pires		

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.399/2017			
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais			
R E S O L V E:			
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2017 – PMU.			
Art. 2º. Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel denominado lote nº 03, subdivisão dos lotes nºs 6-B16, 6-B15 - Remanescente e 6B-19 A1, da Gleba 14, Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 1.950,00 m², conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 1.484/1991.			
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 036, de 14 de março de 2007.			
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretário Municipal de Administração			

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.400/2017			
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais			
R E S O L V E:			
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2017 – PMU.			
Art. 2º. Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel denominado lote nº 03, subdivisão dos lotes nºs 6-B16, 6-B15 - Remanescente e 6B-19 A1, da Gleba 14, Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 1.950,00 m², conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 1.484/1991.			
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 036, de 14 de março de 2007.			
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretário Municipal de Administração			

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 2.401/2017			
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2017 – PMU.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2017

As Os 06 ( dias ) do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseite às 14h00 (quatorze horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n. 112/2017, com a finalidade especial de efetuar a avaliação dos imóveis, quais sejam:

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 33, Lotes nº 17 a 26, Quadra nº 43, Lotes nº 2 a 12, localizadas para à Rua Jose Gonçalves de Oliveira, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR.

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 43, Lotes nº 17A à 26, Quadra nº 48 Lotes nº 01 à 12, localizadas na Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 48, Lotes nº 03,27 e 28 localizados na Rua Paranaquã, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 48, Lotes nº 17 à 26, Quadra nº 49 Lotes nº 19 à 26, localizados na Rua Maringá, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóveis anteriormente descritos e individualizados, Nada mais havendo a constar, eu Micaelly Formigoni dos Santos, Secretária da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão. Segue lista de avaliação em anexo.

- MEMBROS:
MARCOS SUARDI RODRIGUES
MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS
VALDECIR ALVES DE LIMA
JAIR LOPES
JOSE APARECIDO DA SILVA

Handwritten signatures of the commission members.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2017

As Os 06 ( dias ) do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseite às 14h00 (quatorze horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n. 112/2017, com a finalidade especial de efetuar a avaliação dos imóveis, quais sejam:

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 22, Lotes nº 11 à 19, Quadra nº 23, Lotes nº 2 à 12, para à Rua Josué Balthazar Rodrigues, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR.

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 23, Lotes nº 13 à 16, para Rua Tibagi, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 23, Lotes nº 17 à 26, Quadra nº 37, Lotes nº 02-A à 12, localizados na Av. Augusto Jose de Souza, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 37, Lotes nº 13 à 16, para Rua Tibagi, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 37, Lotes nº 17 à 21 e 25, Quadra nº 38 Lotes nº 02 à 11, para Rua Jose Gonçalves de Oliveira, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 38, Lotes nº 12 à 14, para Rua Tibagi, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 38, Lotes nº 16/A, 16/B e 19, Quadra nº 52, Lotes nº 01 à 03, para Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóveis anteriormente descritos e individualizados, Nada mais havendo a constar, eu Micaelly Formigoni dos Santos, Secretária da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão. Segue lista de avaliação em anexo.

- MEMBROS:
MARCOS SUARDI RODRIGUES
MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS
VALDECIR ALVES DE LIMA
JAIR LOPES
JOSE APARECIDO DA SILVA

Handwritten signatures of the commission members.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. listing property evaluations for A. NERIS DOS SANTOS EPP.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. listing property evaluations for AMARILVA PEREIRA, ALVARO DOS SANTOS LOPES, ANDREA SIMONE BRESSAN, etc.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. listing property evaluations for JOVIELINA MENEZES DE OLIVEIRA, MADALENA MARCO, etc.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. listing property evaluations for GERALDA LUIZA RODRIGUES, RAQUEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA, etc.

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na locação do salão comunal, localizado na Av. Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama/PR, para instalação do almoxarifado do CISA, com Dispensa de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - F - EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA O resultado final das provas escritas objetivas, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, R.L., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for Assistant Social position.

EDUCADOR SOCIAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, R.L., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for Educador Social position.

MONITOR SOCIAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, INF, R.L., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for Monitor Social position.

PSICÓLOGO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, R.L., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for Psychologist position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, R.L., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for various other positions.

LEGENDA:

LP: Língua Portuguesa; C.E.: Conhecimentos Específicos; MAT.: Matemática; R.L.: Raciocínio Lógico; INF.: Informática; C.E.: Conhecimentos Específicos; --- Sem nota; N/C: Não compareceu / Não Classificado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de junho de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 179/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 1.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III. Details budgetary adjustments for Cemeteries and Funeral Services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 180/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III. Details budgetary adjustments for various municipal services.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.378/2017  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 1.921/2017  
Concede promoção por conhecimento à servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.475.767-7-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 063.754.159-69, nomeada em 8 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II", nível "B", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 3455/2017, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a contar de 29 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.342/2017

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIDE MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora CLEIDE MARTINS, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.038.730-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 787.345.689-72, nomeada em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5481/2017, com fruição no período de 28 de agosto de 2017 a 21 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.360/2017

Revogar a Portaria nº 385, de 21 de fevereiro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 385, de 21 de fevereiro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.869-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 09/2017, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.363/2017

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.195.740-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 031.926.149-27, nomeada em 22 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (03) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6533/2013, com fruição no período de 4 de setembro de 2017 a 3 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.382/2017

Conceder férias à servidora JULIANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias à servidora JULIANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.391.459-3-SSP-PR, ocupante do cargo de professora de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 02.03.2015, lotada no Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 09.08.2017 a 28.08.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.383/2017

Conceder férias à servidora JULIANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias à servidora JULIANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.391.459-3-SSP-PR, ocupante do cargo de professora de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 02.03.2015, lotada no Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 29.08.2017 a 27.09.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.385/2017

Promove por conhecimento ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.827.556-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 990.896.299-04, nomeada em 3 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1759/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346 de 15.03.2013, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.386/2017

Promove por conhecimento FERNANDA CRISTINA TAIETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento FERNANDA CRISTINA TAIETE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.385.410-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 071.437.179-32, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 5378/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346 de 15.03.2013, a contar de 18 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.387/2017

Promove por conhecimento MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENEGETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENEGETI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.056.943-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 959.089.009-15, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II", nível "B", para o inciso "III", Nível "C", nos termos do Processo n.º 6225/2017, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346 de 15.03.2013, a contar de 6 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

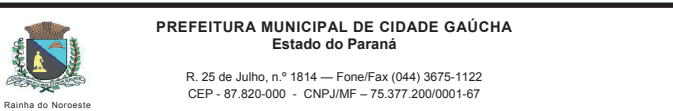
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.378/2017  
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnaldo Alves Santana	6.244.164-0 SSP-PR	Administração	Auxiliar Administrativo	2016/2017	01.09.17 à 30.09.17
2	Alan Moreira Lima	12.393.453-9 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2016/2017	01.09.17 à 20.09.17
3	Alberto Cardoso Cavalcante	6.431.960-0 SSP-PR	Defesa Social	Defesa Social	2016/2017	04.09.17 à 30.09.17
4	Ana Paula Do Nascimento	9.667.035-4 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	12.09.17 à 11.10.17
5	André Vieira De Souza	8.193.728-1 SSP-PR	Administração	Motorista II	2015/2016	11.09.17 à 30.09.17
6	Angela Maria Correa	1.785.417 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	06.09.17 à 15.09.17
7	Angela Maria Correa	1.785.417 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	06.09.17 à 15.09.17
8	Angela Maria Costa La Serra	4.666.422-1 SSP-PR	Assistência Social	Cuidador de Idosos	2016/2017	04.09.17 à 03.10.17
9	Aparecida Salete Ilano Dos Santos	8.042.948-7 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
10	Camila Valéria Minzon	10.437.332-1 SSP-PR	Assistência Social	Psicóloga	2016/2017	18.09.17 à 17.10.17
11	Carlos Alberto Neves Dos Santos	5.741.962-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	01.09.17 à 30.09.17
12	Carar Fabiano Viana	7.508.353-0 SSP-PR	Educação	Operador de Equipamentos Rodoviários	2015/2016	18.09.17 à 07.10.17
13	Cidália Pereira De Miranda Franciscoato	8.225.191-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
14	Cidália Pereira De Miranda Franciscoato	8.225.191-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
15	Cintia Bruna Novais Da Silva	12.846.258-9 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	22.09.17 à 01.10.17
16	Claudinei Dias Xavier	00.117.068-0 SSP-MS	Obras	Servente de Obras	2016/2017	04.09.17 à 03.10.17
17	Cleide Nicoletti Furtado	3.842.294-4 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
18	Cláudia De Almeida Crivaro Bragatto	8.242.720-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
19	Cloildoado Manuca Januario	6.942.837-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
20	Cristiane Fagotti Galiani	4.993.206-5 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
21	Cristiane Machado Sironi	13.392.760-3 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
22	Cristiane Machado Sironi	13.392.760-3 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
23	Danielle Cristina Dos Santos Da Cruz	10.839.169-8 SSP-PR	Defesa Social	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	11.09.17 à 10.10.17
24	Diel Da Cássio Cavalier	10.230.408-0 SSP-PR	Fazenda	Analista de Contabilidade	2015/2016	11.09.17 à 10.10.17
25	Edney Panajão Pires	10.178.673-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
26	Eduardo Alves Moreira	9.047.140-6 SSP-PR	Educação	Agente Administrativo I	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
27	Eldo Chuão Prado	4.684.365-7 SSP-PR	Educação	Gari Coletor	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
28	Felix Corbacho Ribeiro Júnior	9.060.182-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	04.09.17 à 18.09.17
29	Herton Clark Da Silva Lima	6.985.007-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2016/2017	01.09.17 à 30.09.17
30	Laizão Tomé De Lima	3.669.465-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
31	Lucilene De Carvalho	9.203.688-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	12.09.17 à 11.10.17
32	Lucilene De Carvalho	4.652.205-2 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	01.09.17 à 30.09.17
33	Luiza Maria Pagani	1.500.321-9 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
34	Marcelo Meira Da Matto	5.835.414-7 SSP-PR	Assistência Social	Motorista II	2015/2016	04.09.17 à 03.10.17
35	Maria Eunice Dos Santos Rocha	5.702.576-8 SSP-PR	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	11.09.17 à 10.10.17
36	Maria Ivoneite Lopes	5.483.065-3 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	12.09.17 à 21.09.17
37	Mariesley Terezinha Giacomassi De Luca	5.375.229-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 30.09.17
38	Mariesley Terezinha Giacomassi De Luca	5.375.229-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 30.09.17
39	Marlene Sampaio Da Silva Miranda	6.292.427-6 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
40	Maryl Lucantônio Goes	6.357.910-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
41	Maire De Jesus Santanna Castilho	5.500.137-6 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	04.09.17 à 03.10.17
42	Monica Adamek Assis	10.083.199-6 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2015/2016	11.09.17 à 20.09.17
43	Oswaldo Jorge Pereira	3.897.127-1 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
44	Reginaldo José De Melo	4.640.645-0 SSP-PR	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	2016/2017	01.09.17 à 30.09.17
45	Renan Chingaglia Lepre	11.039.084-0 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	01.09.17 à 20.09.17
46	Ricardo Fernandes Rocha	7.813.372-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
47	Rosângela Aparecida Marques De Moraes Bragatto	4.478.963-6 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
48	Rosângela Aparecida Marques De Moraes Bragatto	4.478.963-6 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
49	Shirley Cordeiro	8.345.176-9 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 20.09.17
50	Silvana Nunes Amadio Moreira	7.097.957-8 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	06.09.17 à 15.09.17
51	Silvana Nunes Amadio Moreira	7.097.957-8 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	06.09.17 à 15.09.17
52	Sônia De Fátima Calafico Grau	6.320.236-3 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	01.09.17 à 30.09.17
53	Sônia Mara Da Costa Fernandes	4.242.319-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	04.09.17 à 03.10.17
54	Susy Kelly Martins Buzzo	8.264.383-3 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	11.09.17 à 30.09.17
55	Valdeir Viçôti	3.364.708-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	04.09.17 à 03.10.17
56	Valdir Martins De Oliveira	19.160.297-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	04.09.17 à 03.10.17
57	Vanessa Cintra De Oliveira Alves	9.493.804-0 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	11.09.17 à 30.09.17
58	Vanessa José De Oliveira	12.804.550-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	05.09.17 à 04.10.17
59	Vera Lucia De Oliveira Paiva Costa	215.633-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.09.17 à 10.10.17
60	Wesley Duarte</					

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná R. 25 de Julho, n.º 1814 - Fone/Fax (044) 3065-1122 CEP: 87.820-000 - CNP/JMF - 75.377.200/0001-2

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - F - CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA O resultado final das provas (escritas objetivas + prática + teórico), referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Agent Administrative position.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Assistant Administrative position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Fiscal position.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Nursing Assistant position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Fiscal position.

AUXILIAR MECÂNICO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Mechanical Assistant position.

FISCAL DE TRIBUTOS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Tax Collector position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Fiscal position.

FISCAL SANITÁRIO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Sanitary Fiscal position.

MOTOTRISTA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Motorcycle Driver position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Motorcycle Driver position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Motorcycle Driver position.

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the English Teacher position.

PSICÓLOGO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Psychologist position.

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the English Teacher position.

SERVE DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the General Services position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the General Services position.

VIGIA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Watchman position.

ZELADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Janitor position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Janitor position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Janitor position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists candidates for the Janitor position.

CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists Afro-descendant candidates for the Assistant Administrative position.

AUXILIAR MECÂNICO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists Afro-descendant candidates for the Mechanical Assistant position.

FISCAL SANITÁRIO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., INF., R.L., CE., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists Afro-descendant candidates for the Sanitary Fiscal position.

MOTOTRISTA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists Afro-descendant candidates for the Motorcycle Driver position.

VIGIA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., MAT., C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Lists Afro-descendant candidates for the Watchman position.

LEGENDA: L.P.: Português; C.G.: Matemática; MAT.: Matemática; R.L.: Raciocínio Lógico; INF.: Informática; CE.: Conhecimentos Específicos; ---: Sem nota; N/C: Não compareceu / Não classificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Cidade Gaúcha - PR, 28 de junho de 2017. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

# Publicações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná			
EDITAL Nº 30 DE 06/04/2017			
SÍNTESE DISPOE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 26/2017, APOÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.			
O Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-ABERTO Simplificado, aberto através do Edital n.º 26/2017, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 27/2017, alterada pela Portaria n.º 310, de 19/08/2017.			
CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos;			
RESOLVE:			
DIVULGAR, em listagem por ordem alfabética, a pontuação obtida pelos candidatos para o PSS-Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais-feminino, Auxiliar de Serviços Gerais-masculino, Coveiro, Saneamento, Mecânico de Ônibus, Motorista, Operador de Máquinas; Pedreiro, Técnico em Vigilância Sanitária e Tratorista, como segue:			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	N.º DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	
Andressa Flaviano Correia	050.218.789-13	40	
Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	085.842.193-18	00	
Alexandre José da Silva	080.249.679-28	00	
Aline Aparecida Moraes Pereira	040.240.669-56	02	
Alina Ruz Fichtner	085.842.193-18	00	
Amanda Mendonça Palma	086.212.309-76	21	
Amanda Xavier de Oliveira	084.537.049-96	00	
Amanda Xavier Bidó	084.537.049-96	00	
Ana Cristina Felizardo Gonçalves	036.922.511-22	00	
Anderson Gonçalves Salm	085.842.193-18	00	
Andréia Midori Arida	104.589.889-00	00	
Andressa Araújo da Silva Porto	074.043.179-63	00	
Ana Paula Martins	085.842.193-18	00	
Angélica da Silva	056.947.859-31	00	
Arnaldo Volpe Pimenta	085.842.193-18	00	
Ataide Alves de Deus Júnior	085.121.479-70	00	
Beatriz Regina Sicudo da Silva	086.212.309-76	00	
Beliziane Maria Silva Santos	085.842.193-18	00	
Bruna Tatiane Lagullu	066.632.809-86	47	
Camilla Avango Peixoto	095.790.969-79	00	
Carolina Souza Gimenez de Oliveira	095.790.969-79	00	
Caroline Gomes do Amarante	118.975.179-80	00	
Celene Aparecida Garcia da Silva	081.992.959-75	05	
Celene Aparecida Garcia da Silva	081.992.959-75	05	
Cleciene Pereira da Silva	290.456.108-09	00	
Cleciene Pereira da Silva	086.344.193-18	00	
Cleciene Pereira da Silva	083.437.069-78	00	
Cristiane Cristiane de Almeida	085.842.193-18	00	
Cristiane Dias da Silva	089.146.779-31	22	
Cristian Henrique da Silva	086.183.049-26	21	
Daiana Pereira Rodrigues	085.842.193-18	00	
Daniel Dias de Lima	271.132.508-31	21	
Daniela de Sá Bettton	085.842.193-18	00	
Danielle Aparecida Barbosa dos Santos	087.876.459-02	00	
David Gregório Cabrera	408.591.596-33	00	
Dayana Lima de Azevedo	759.931.049-72	00	
Deborah Zanchi Correia	407.459.399-14	27	
Diecy Daniela Aparecida Motta	074.032.039-74	00	
Dionísio Guimarães de Barros	085.842.193-18	00	
Diego Henrique Bertor	086.544.466-27	21	
Diego Laurindo de Oliveira	085.752.519-66	00	
Eder Barbosa	038.216.039-84	01	
Edilene Moreira de Andrade	029.867.769-57	36	
Edineia Soares Gomes	085.842.193-18	00	
Eliane Cristina da Silva Marcucci	225.111.428-99	02	
Eloisa Carla de Lima dos Santos	085.842.193-18	00	
Ethion Galvão dos Santos	110.515.809-86	00	
Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23	00	
Fabrizia Andrade da Silva Moraes	085.842.193-18	00	
Fernanda Tolentino dos Santos	085.192.429-47	00	
Filviva Tais Bucoli da Silva	085.143.199-22	02	
Francaletti Perin da Silva	085.842.193-18	00	
Franca Alexandra Vidal dos Santos Silva	086.212.309-76	00	
Gabriele Aparecida Barbosa	085.842.193-18	00	
Gabriel Odorizzi	079.578.369-84	06	
Geberito Lino da Silva	027.559.919-68	00	
Giovanna Cristina da Silva	085.842.193-18	00	
Giovanna Gili Moura	059.489.739-55	00	
Giovanna Ritteli de Souza Figueiredo	112.756.899-04	00	
Giselle Cristina da Silva	085.842.193-18	00	
Gisliane Ribeiro da Silva	100.485.509-57	00	
Graciele dos Santos Silva	085.842.193-18	00	
Graciziele Fernandes Felto	116.355.209-75	00	
Ivone Tonhi de Souza	810.635.889-34	00	
Isabela Carpinini Tomaz**	799.190.219-90	00	
Isabelle de Araujo Oliveira	085.112.459-39	05	
Jaine Lima dos Santos	085.842.193-18	00	
Jéssica Alice Nogueira da Silva	087.832.039-40	00	
Jéssica Caroline Casarotto	079.979.139-39	23	
Jéssica Daiane Pereira Brites	085.842.193-18	00	
Jéssica Marques da Silva	100.485.509-57	00	
João Henrique Costa	079.708.879-28	00	
João Paulo Andreghetti	095.106.319-73	00	
Joelson Batista de Souza	790.993.789-04	00	
João Daniel Pereira de Souza	085.842.193-18	00	
Jose Oscar Marques Goulart	828.056.969-87	31	
Jose Venicio dos Santos	072.921.489-30	00	
Josiane Aguiar Silva	085.842.193-18	00	
Josiane da Silva Pegoraro	056.528.379-00	37	
Josiane Rodrigues	085.842.193-18	00	
Karla Karolina Albino	091.801.809-90	00	
Karla Martins de Oliveira de Sousa	056.006.409-86	07	
Laiana Santana Dura	799.190.219-90	00	
Laila Janina Bueno Fernandes	290.913.028-28	00	
Letícia França Teixeira de Lima	056.884.709-17	00	
Liane Vieira de Almeida	112.368.639-85	00	
Lucas Moser de Oliveira	095.391.469-09	00	
Lucas Sanches dos Santos	085.842.193-18	00	
Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.619-69	00	
Luiza Fernandes Felto	089.881.639-40	21	
Marcelo Gonçalves de Jesus	086.212.309-76	00	
Márcia Akemi Wakasuki Arida	366.878.981-91	00	
Márcia Gomes Mascaro	135.216.619-62	00	
Márcio Vinícius Martins Cabrera	073.995.679-56	00	
Maria Calisto	074.122.609-87	05	
Maria do Carmo Neres Pereira	085.842.193-18	00	
Maria Letícia Coua	103.209.829-55	00	
Marlene Andreia da Silva	771.423.309-30	21	
Marta Regina Bras Garcia dos Santos	085.842.193-18	00	
Matheus Henrique Nazario de Lima	121.111.899-94	00	
Matheus Ricardo Brunelli	085.842.193-18	00	
Mecair Caleres de Almeida	097.186.639-43	27	
Mônica Moro Vera Bernardes de Souza	021.820.499-89	00	
Náclia Gomes dos Santos	086.344.193-18	00	
Náclia Daniela Soares	097.801.479-00	03	
Nicolas Daniel Curvelo	085.842.193-18	00	
Osvaldo Penias	389.699.719-04	00	
Pablo Nunes	085.173.778-93	00	
Pâmela Daniele Oliveira Santos	085.842.193-18	00	
Pâmela Kalinowski da Silva	048.422.649-50	15	
Paulina Jaaski	083.626.949-71	03	
Paula Eduarda de Jesus Valero	114.288.919-28	00	
Priscila Rodrigues Reys	053.534.479-13	05	
Priscila Nascimento Magalhães dos Santos	085.842.193-18	00	
Rafaela Bréglola de Araújo	088.114.489-48	00	
Raquel Cristina Vidotto	042.913.181-03	00	
Ricardo Preto dos Santos	085.842.193-18	00	
Ronaldo Aparecido de Moura	096.189.319-56	21	
Rosalia da Silva Rocha Mendonça	085.842.193-18	00	
Rosângela dos Santos Binotti da Silva	024.658.839-09	21	
Rosângela Maria Bonini Firmim	057.548.401-34	00	
Rosilaine Ginto	084.221.729-12	07	
Samara Yukari Chimada	095.112.739-06	00	
Sandra Maria Trombetta	044.340.009-18	00	
Sergio Roberto Gonçalves	085.842.193-18	00	
Shendry Marryon Costa Monteiro	018.437.581-51	00	
Silvana Rodrigues de Almeida Kutanski	053.330.909-39	19	
Silvia Thays Santos Lara	119.911.089-23	05	
Simone Brutomassa Panhan	085.842.193-18	00	
Simone Bruteso Zaccaroni Salomão	056.812.129-55	40	
Solange da Silva Burgos Mesquita	085.842.193-18	00	
Suzana Moreira Gonçalves	028.370.499-30	02	
Sônia Cristina Monteiro de Souza	066.529.409-61	28	
Sueli Aparecida Vidal dos Santos	027.440.999-29	03	
Suzana Toniazco	031.770.699-30	25	
Tais Aparecida do Nascimento	076.564.179-82	00	
Tania Cristina dos Santos	380.189.302-91	00	
Thiago Galvão	107.480.589-58	00	
Thiago Machado de Pontes	085.842.193-18	00	
Thiaine Henriques Babino da Silva	108.645.899-05	01	
Ueslei de Sá Maciel	108.645.899-05	01	
Valter Vilto da Silva Júnior	053.121.799-06	25	
Vanderléia Nunes	085.842.193-18	00	
Vanessa Aparecida da Silva	271.608.881-68	00	
Vanessa Cristina do Nascimento	085.842.193-18	00	
Victória Caroline Farias Santos	109.486.149-00	13	
Walkíria Lucia dos Santos Campos	593.250.709-87	10	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	N.º DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	
Adriana Ribeiro de Oliveira	799.190.219-90	00	
Amanda Cristiane de Moura	109.550.799-00	00	
Amanda Mendonça Palma	085.842.193-18	00	
Ana Cláudia Fernandes dos Santos	033.014.811-40	00	
Andréia Aparecida Batista Lopes	103.466.249-08	00	
Andréia Aparecida Batista Lopes	103.466.249-08	00	
Andréia Pereira dos Santos	267.933.659-51	00	
Andressa Araújo da Silva Porto	085.842.193-18	00	
Andressa Fernandes Joaze	119.045.459-98	00	
Camilla Avango Peixoto	029.368.359-90	00	
Carolina Souza Gimenez de Oliveira	095.790.969-79	00	
Claudia Valéria Rodrigues	060.754.589-56	00	
Dailiana Domingues de Almeida Ferreira	081.288.149-05	00	
Daniel Dias de Lima	271.132.508-31	21	
Daniel Caboclo de Almeida	122.910.589-16	00	
Deborah Zanchi Correia	407.459.399-14	27	
Denise Felipe da Silva	075.167.049-72	36	
Diecy Daniela Aparecida Motta	074.032.039-74	00	
Dionísio Guimarães de Barros	085.842.193-18	00	
Edison Paulino	896.206.159-72	00	
Eliane Cristina da Silva Marcucci	225.111.428-99	02	
Elisama Pereira dos Santos	108.716.879-17	00	
Elizabeth de Lima	087.849.459-01	00	
Eloisa Carla de Lima dos Santos	079.111.379-61	00	
Fabiana da Silva	080.184.529-70	00	
Fabiano dos Santos	051.764.319-71	13	
Françielle Silva dos Anjos	085.842.193-18	00	
Françielli Perin da Silva	091.938.009-32	00	
Gabriele Aparecida Barbosa	085.842.193-18	00	
Giovanni Gili Moura	059.489.739-55	00	
Ivanilda Pereira de Carvalho Trevisanato	837.383.749-49	00	
Ivone Tonhi de Souza	810.635.889-34	00	
Janaina Fernanda do Nascimento	081.620.789-59	00	
Jaqueline Petrisato Pinto	085.842.193-18	00	
João Daniel Pereira de Souza	085.842.193-18	00	
Jose Oscar Marques Goulart	051.040.919-96	00	
Josiane Rodrigues	085.842.193-18	00	
Josiane Rodrigues	085.842.193-18	00	
Laiana Silva Garcia	069.607.759-06	00	
Laiana Ferreira Silva	011.575.369-90	00	
Letícia Aparecida de Oliveira	085.842.193-18	00	
Letícia Ferreira Chagas	074.043.179-63	00	
Letícia Ferreira de Souza	092.392.409-42	00	
Lucas Sanches dos Santos	088.886.279-28	00	
Lucimere Cristina Chiquetti	004.712.819-48	00	
Maquely Gomes Albuquerque	085.842.193-18	00	
Marciana Aparecida dos Santos	086.652.289-19	00	
Marciana da Costa Oliveira	095.726.669-06	00	
Maria do Carmo Neres Pereira	085.842.193-18	00	
Maria Guilhermina Mariano Pereira	027.021.379-11	00	
Maria José Batista de Silva	085.842.193-18	00	
Mariana Aparecida Motta	060.871.459-31	62	
Mariza Ferreira de Souza	021.728.839-13	00	
Marlene Andreia da Silva	771.423.309-30	21	
Matheus Ricardo Brunelli	085.842.193-18	00	
Nicássio Ribeiro da Silva	093.071.479-05	01	
Nicolas Daniel Curvelo	085.842.193-18	00	
Patrícia Lopes do Nascimento	087.857.949-52	00	
Paula Cristina de Souza Machado	112.368.639-85	00	
Paula Eduarda de Jesus Valero	114.288.919-28	00	
Priscila Nascimento Magalhães dos Santos	085.842.193-18	00	
Rafaela Bréglola de Araújo	088.114.489-48	00	
Raquel Cristina Vidotto	042.913.181-03	00	
Ricardo Preto dos Santos	085.842.193-18	00	
Rosalia da Silva Rocha Mendonça	085.842.193-18	00	
Rosângela dos Santos Binotti da Silva	024.658.839-09	21	
Rosângela Maria Bonini Firmim	057.548.401-34	00	
Rosilaine Ginto	084.221.729-12	07	
Samara Yukari Chimada	095.112.739-06	00	
Sandra Maria Trombetta	044.340.009-18	00	
Sergio Roberto Gonçalves	085.842.193-18	00	
Shendry Marryon Costa Monteiro	018.437.581-51	00	
Silvana Rodrigues de Almeida Kutanski	053.330.909-39	19	
Silvia Thays Santos Lara	119.911.089-23	05	
Simone Brutomassa Panhan			